

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE VEICULO

000065

Que entre si fazem de um lado a empresa **NERLI LITKA MARCZAL 01494569990**, com domicilio na Colonia Linha Nova, s/n – Cruz Machado - Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.634.322/0001-95, aqui representado por sua titular a Sra. **NERLI LITKA MARCZAL**, portadora do CPF nº 014.945.699-90 e RG nº 4.641.927-8, aqui denominada **LOCADORA**, e por outro lado a empresa **HENRIQUE MARCZAL 61500674915**, com domicilio a Col. Linha Potingal, s/n – Cruz Machado - Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.967.096/0001-67, representada por seu sócio administrador **HENRIQUE MARCZAL** portador da carteira de identidade RG nº 1.399.688 PR e CPF nº 615.006.749-15, aqui denominado **LOCATARIO**, tem justo e contratado conforme as cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** A locadora, legitima proprietária do veículo tipo VW/INDUSCAR PICCO O, ANO 2003/2004, COR BRANCA, PLACA DML-4580, CHASSI 9BWED52R94R400332, renavam 00810977575 loca-o empresa HENRIQUE MARCZAL 615006749-15.

**SEGUNDA:** O prazo de duração do presente contrato é de 30 (TRINTA DIAS) dias, com inicio em 10/02/2016 e termino em 11/03/2016.

**TERCEIRA:** O valor do aluguel é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais que deverá ser pontualmente pago todo dia 11/03/2016

**QUARTA:** O objeto do presente contrato é para o transporte de alunos, cujas despesas como combustível e lubrificante, peças e acessórios, pneus, mão-de-obra, enfim tudo o que for necessário para o bom funcionamento do referido veículo, ocorrerá por conta do locatário.

**QUINTA:** No termino do presente contrato, o locatário se obriga a devolver o veículo, objeto do presente, em plenas condições de funcionamento, podendo o contrato ser prorrogado por mais tempo de comum acordo entre as partes.

*Nerli L. Marczal*

*Henrique Marczal.*

*[Handwritten signatures and initials]*

**SEXTA:** se uma das partes desejar rescindir o presente contrato antes do prazo estipulado na cláusula 2ª, deverá notificar a outra parte com no mínimo 10 (dez) dias de antecipação.

000066

E por estarem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 10 de fevereiro de 2016.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

Henrique Marczal

HENRIQUE MARCZAL 61500674915  
LOCATARIO

\_\_\_\_\_

Nerli L Marczal

NERLI LITKA MARCZAL 01494569990  
LOCADORA

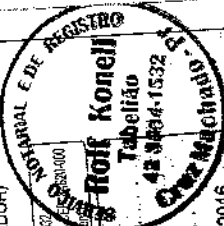


**AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV**  
**AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO-DETRAN, PARA:**  
**TRANSFERIR O REGISTRO DESTVE VEÍCULO, PARA:**

VALOR R\$ 45.000,00  
 NOME DO COMPRADOR: Nerli Litka Marczał  
Henrique Marczał CPF: 23.967.096/0001-77  
 CPF/CNPJ: 17.634.322/0001-95  
 RG: Linbo Nara + fung adobado  
 ENDEREÇO: Paraná  
fung adobado, PR, 25/10/2016

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)  
Henrique Marczał  
 a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de que se responsabilizar, solidariamente, pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).  
 b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 235 do CTB).  
 c) É obrigatório o preenchimento de limpas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade de transferência.

DE ACORDO: \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO COMPRADOR  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)  
 CONFORME ART. 369 C.P.C.  
 FONELE: (41) 354-1570  
 PRAÇA RUI BARROSA, 9 - CENTRO  
 E-mail: [certificacao@detran.pr.gov.br](mailto:certificacao@detran.pr.gov.br)  
**PR** SERVIÇO DISTRIAL DE ROlf Konell  
 Cruz Machado - PR  
 Tabelião  
 418 3204-1532  
 CRUZ MACHADO - PR  
 Reconheço verdadeira(s) a(s) firm(a)s  
 HENRIQUE MARCZAL, NERLI LITKA MARCZAL.  
 Em tese, da verdade. Cruz Machado - PR, 25/10/2016  
Miriam Jirison Sobrin  
 Miriam Cristiane Wroblewski Sobal  
 CJP08.EISD  
 Functipem Selo Digital Nº Hesic. 98315.YKYng  
 Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>



CONTABILIZADO  
 11/02/2016  
 Vera Benzak Krawczyk  
 Auxiliar Administrativo  
 CPF: 066.863.159-74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010338854735  
 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO  
 68507724534

VIA: 01 COD. RENAVAM: 00310977375 RNTRE: \*\*\*\*\*  
 NOME/ENDEREÇO: NERLI LITKA MARCZAL 01694569990  
 COLONIA LINHA NOVA, SAN CASA SANTIANA  
 DIFONIA: 17.634.322/0001-95 PLACA: 5ML-4580  
 NOME ANTERIOR: JOAO MARCZAL SOBRINHO  
 PLACA ANTERIOR: \*\*\*\*\* CHASSI: 9BWF52R94R400332

ESPECIE TIPO: PAS/OMEBUS COMBUSTIVEL: DIESEL  
 MARCA/MODELO: VW/INDUSCAR PICCO 0 ANO FAB: 2003 ANO MOD: 2004  
 CAP/POT/OIL: 33 PV 145CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

SEM RESERVA OBSERVAÇÕES:  
 00/100/00/00/INDUSCAR F2003M2004  
 CMT=011,001 PBT=005,34T

CRUZ MACHADO - PR DATA: 12/06/13  
 LOGO: Henrique Marczał  
 FUNARPEN ELABORADO EM SELO

000067

HENRIQUE MARCZAL - 61500674915  
COL. LINHA POTINGAL – ZONA RURAL  
CRUZ MACHADO - PR  
CNPJ Nº 23.967.096/0001-67

000068

ANEXO IX

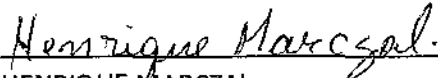
DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE OS TRAJETOS A SEREM  
EXECUTADOS E DE DISPONIBILIDADE DE VEICULO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

HENRIQUE MARCZAL 61500674915, inscrito no CNPJ nº 23.967.096/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr HENRIQUE MARCZAL portador da cédula de identidade sob nº 1.399.688 PR e CPF sob nº 615.006.749-15, declaramos que, por seu representante legal infra-assinado conhecemos os trajetos a serem executados, e todas as suas condições, e possuímos em disponibilidade todos os veículos e pessoal capacitado para a execução dos serviços de transporte escolar, objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2016 da Prefeitura municipal de Cruz Machado –Pr, conforme documentação anexa. (juntar cópia do documento do veículo, devidamente quitado IPVA, seguro Obrigatório, etc).

Cruz Machado, 15 de FEVEREIRO de 2016.

  
HENRIQUE MARCZAL  
EMPRESARIO



HENRIQUE MARCZAL - 61500674915  
COL. LINHA POTINGAL – ZONA RURAL  
CRUZ MACHADO - PR  
CNPJ Nº 23.967.096/0001-67

000069

ANEXO X

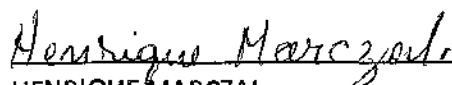
DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO VEICULO  
NO ATO DA VISTORIA

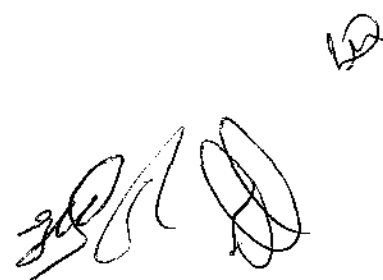
AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016.

HENRIQUE MARCZAL 61500674915 inscrito no CNPJ nº 23.967.096/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr HENRIQUE MARCZAL portador da cédula de identidade sob nº 1.399.688 PR e CPF sob nº 615.006.749-15, declaramos que, por seu representante legal infra-assinado que, se caso vencedora, apresentara no ato da vistoria, veiculo para o Transporte escolar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinentes, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB – código de transito brasileiro – Lei nº 9.503, de 23/09/1997 e o manual DETRAN – Departamento Estadual de transito do Paraná, e demais Leis Municipais para fins do Pregão Presencial nº 012/2016 da Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Pr.

Cruz Machado, 15 de FEVEREIRO de 2016.

  
HENRIQUE MARCZAL  
EMPRESARIO




**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**HENRIQUE MARCZAL**

Nº de Inscrição  
**615006749-15**

Data do Nascimento  
**05/12/54**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

ASSINATURA  
HENRIQUE MARCZAL *Henrique Marczal*

S  
E  
R  
V  
I  
D

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 02/02/00

000070

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
REGISTRO GERAL 099.688

Nome **HENRIQUE MARCZAL**  
 José Marczal  
 Maria Marczal

**05/12/1954**  
 NATURALIDADE: PARANÁ DATA DO NASCIMENTO  
**06/fev/1975**

Caridade Beneficente Diretor

**(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)**

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



**HENRIQUE MARCZAL**  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)**

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CONFERE COM O ORIGINAL  
11/02/2006

Vera Benzak Krawczyk  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 066.863.159-74

*Handwritten signature*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
HENRIQUE MARCZAL

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
1399688-1 SE62 PR

**CPF** 615.006.749-15    **DATA NASCIMENTO** 05/12/1954

**FILIAÇÃO**  
JOSE MARCZAL  
LIDIA MARCZAL

**PERMISSÃO**    **ACC**    **CAT. HAB.**  
AD

**Nº REGISTRO** 02242799503    **VALIDADE** 07/03/2017    **1ª HABILITAÇÃO** 12/08/1997

**OBSERVAÇÕES**  
A  
HAB. ESCOLAR  
HAB. COLETIVO

*Henrique Marczal*

**LOCAL** CRUZ MACHADO, PR    **DATA EMISSÃO** 17/02/2014

*J. Carlos (RAM)*    48615503162  
ASSINATURA DO EMISSOR    PR986640586

**DETRAN-PR (PARANÁ)**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

855624148

PROIBIDO PLASTIFICAR

855624148

000071

CONFERE COM O ORIGINAL  
 11/02/2016  
*[Signature]*  
 Vera Benzak Krawczyk  
 Auxiliar Administrativo  
 CPF: 066.863.159-74

*[Handwritten signatures]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.

União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.

Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

## CERTIDÃO NEGATIVA

000072

Certifico a pedido verbal da parte interessada, para os devidos fins civis, que revendo os livros de:

Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)

Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)

Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** constam de ações penais contra: **HENRIQUE MARCZAL, CPF Nº 615.006.749-15.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:

Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR)

Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)

Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)

Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)

Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de Dois Mil e Dezesseis.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 10 de fevereiro de 2016.

Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Cumulado ao ofício do Contador, Partidor,  
Avaliador e Depositário Público da  
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner  
Portaria Nº 020/2012  
Distribuidora Judicial Designada



## Certidão

🖨️ [Imprimir]

df7c44f9753a61ab83337e306cc5015a



000073

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, Justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**HENRIQUE MARCZAL**

OU

contra o CPF:  
**615.006.749/15**

### **NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 11/02/2016 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/02/2016 às 03:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/02/2016 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 11/02/2016 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 10/02/2016 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 10/02/2016 às 20:00

**Certidão emitida em:** 11/02/2016 às 18:10 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **df7c44f9753a61ab83337e306cc5015a**



# Certificado

Certificamos que,

Nº 7399824

**HENRIQUE MARCZAL**

Renach 2242799503

Categoria AD

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR realizado na cidade de

CRUZ MACHADO no período de 06/12/2013 à 15/12/2013, com carga horária total de 50 horas, com validade até 16 de Dezembro de 2018.

CRUZ MACHADO, 16 de Dezembro de 2013



PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 36  
PROCESSO: 90.664058-6

INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO

03.359.849/0001-47

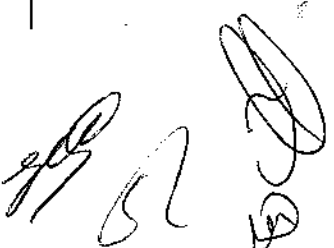
INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO

R. PROF. DR. PEDRO R. MACEDO DA COSTA, 884  
VILA IZABEL - CEP. 80320-330  
FONE (41) 3015-3300 - CURITIBA - PR



CONFERIR ORIGINAL  
11/02/2016

Verônica Benzeck Krawczyk  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 066.863.159-74



**HENRIQUE MARCZAL - 61500674915**  
**COL. LINHA POTINGAL - ZONA RURAL**  
**CRUZ MACHADO - PR**  
**CNPJ Nº 23.967.096/0001-67**

**DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE  
CONDUTORES DE VEICULO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

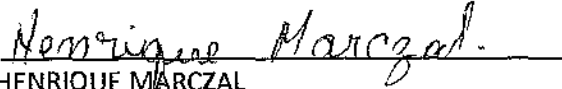
**000075**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016**

**HENRIQUE MARCZAL 61500674915**, inscrito no CNPJ nº 23.967.096/0001-67, por intermédio de seu representante legal o Sr. HENRIQUE MARCZAL, portador da carteira de identidade RG nº 1.399.688, e do CPF nº 615.006.749-15, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que, se caso vencedor, apresentara O Certificado de Curso de Formação de Condutores de Veículo de Transporte Escolar, no prazo de 90 dias conforme item 8.2.4.7.4.1 do edital nº 012/2016 processo 024/2016.

Cruz Machado, 15 de FEVEREIRO de 2016.

  
HENRIQUE MARCZAL  
EMPRESARIO



## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

000076

### Identificação

**Nome Empresarial**

HENRIQUE MARCZAL 61500674915

**Nome do Empresário**

HENRIQUE MARCZAL

**Capital Social**

30.000,00

**Nº da Identidade**

1399688

**Órgão Emissor**

II

**UF Emissor**

PR

**CPF**

615.006.749-15

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

13/01/2016

### Números de Registro

**CNPJ**

23.967.096/0001-67

**NIRE**

41-8-0390122-8

### Endereço Comercial

**CEP**

84620-000

**Logradouro**

COLONIA linha potingal

**Número**

SN

**Bairro**

ZONA RURAL

**Município**

CRUZ MACHADO

**UF**

PR

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

13/01/2016

**Código da Atividade Principal**

49.24-8/00

**Descrição da Atividade Principal**

Transporte escolar

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME90976382

Número do Identificador: 00061500674915

10/02/2016 09:03

HENRIQUE MARCZAL - 61500674915  
COL. LINHA POTINGAL - ZONA RURAL  
CRUZ MACHADO - PR  
CNPJ Nº 23.967.096/0001-67

ANEXO IV

000077

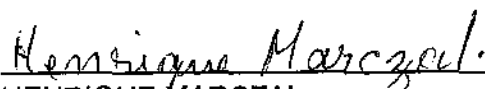
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

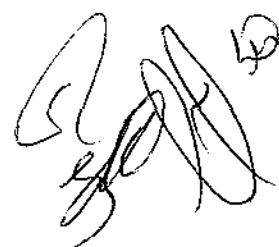
AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O representante legal da empresa HENRIQUE MARCZAL 61500674915 , na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, declara para os fins de direitos que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Publico , em qualquer de suas esferas.

Cruz Machado 15 de FEVEREIRO de 2016.

  
HENRIQUE MARCZAL  
EMPRESARIO



HENRIQUE MARCZAL - 61500674915  
COL. LINHA POTINGAL – ZONA RURAL  
CRUZ MACHADO - PR  
CNPJ Nº 23.967.096/0001-67

ANEXO VIII

000078


TERMO DE RENUNCIA

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

A proponente abaixo assinada, participante do procedimento licitatório nº 24/2016, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 012/2016, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas da impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Cruz Machado, 15 de FEVEREIRO de 2016.

  
HENRIQUE MARCZAL  
EMPRESARIO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado - PR

000079

**EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2016 PMCM.  
PROCESSO N° 024/2016**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** HENRIQUE MARCZAL 61500674915.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa de transporte escolar coletivo para alunos da rede básica de ensino em conformidade com as especificações dos itens no anexo I do edital, tendo sua vigência por vigência de 11 (onze) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

*Antonio Luis Staykowski*  
**Antonio Luis Staykowski**  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**HENRIQUE MARCZAL**

*Henrique Marczal*



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2015  
PROCESSO nº. 056/2015.

000080

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016.**

**CONTRATO Nº 011/2016.**

**PROCESSO Nº 024/2016.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.339.688/0001-09, sito à Avenida Vitória, 167, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Antonio Luis Szaykowski, residente e domiciliado na Rua Andre Beuren, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: HENRIQUE MARCZAL 61500674915**, com sede na cidade de Cruz Machado/PR, situada na Col. Linha Potingal, SN, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.967.096/0001-67, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.668/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 012/2016 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**Parágrafo Único:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa de transporte escolar coletivo para alunos da rede básica de ensino em conformidade com as especificações dos itens no anexo I do edital, tendo sua vigência por vigência de 11 (onze) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO, VEÍCULO E MOTORISTA.**

**Parágrafo Primeiro** - A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de prestação de serviços de transporte coletivo para alunos da rede básica de educação.

**Parágrafo Segundo** – O veículo que executará o serviço é: VW/INDUSCAR PICCO O, placa DML-4580, ano 2003.

**Parágrafo Terceiro** – O funcionário da empresa credenciada para execução dos serviços ganho no certame será: Henrique Marczal, CNH sob número 02242799503 categoria D.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

**Parágrafo Único** - Pela integral e satisfatória prestação dos serviços indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global no exercício financeiro de 2016, R\$ 56.017,50 (cinquenta e seis mil dezessete reais e cinquenta centavos) que deverá ser pago em parcelas de acordo com a prestação de serviço seguindo cronograma e de acordo com a linha e a quilometragem efetivamente realizada, nos preços conforme proposta da CONTRATADA.

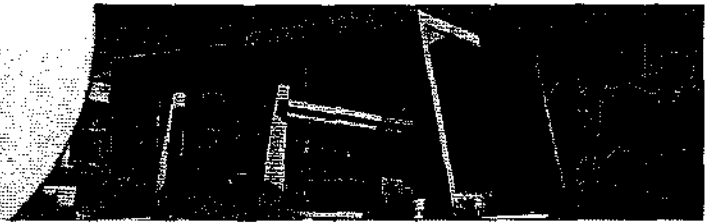
*HH*  
*Q*





Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2015



PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2015  
PROCESSO nº. 056/2015.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

000081

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos relativos à prestação dos serviços serão feitos por crédito em Conta corrente no Banco indicado pelo fornecedor, por intermédio do Banco do Brasil, em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente à prestação dos serviços, em que for constatada a efetiva prestação dos serviços, e aceitação das Notas Fiscais/Faturas, se nenhuma irregularidade for constatada.

**Parágrafo Segundo** - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada no verso pelo responsável do Departamento de Transportes, comprovando que o serviço foi executado em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, Anexos, Cronograma, juntamente com o relatório diário da quilometragem realizada:

- a) Descrição dos serviços prestados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Numero do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

**Parágrafo Terceiro**- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Quarto** - As quilometragens percorridas diariamente serão controladas pelo Departamento Municipal de Transporte.

**Parágrafo Quinto** - Será retido na fonte pagadora o Imposto Sobre Serviço (ISS).

#### CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

**Parágrafo Primeiro** - O serviço objeto da presente licitação será fiscalizado e vistoriado periodicamente pela Comissão de Transporte Escolar Municipal.

**Parágrafo Segundo** - O veículo apresentado na proposta, destinado à prestação do serviço, será vistoriado pela Comissão de Transporte Escolar Municipal, com emissão de LAUDO da verificação de atendimento das condições mínimas estabelecidas na Clausula Sétima (letra a) e b) do presente Contrato, sendo que, a não apresentação do veículo com a Documentação pertinente para análise, na data e local declinado pela Comissão, enseja a rescisão do Contrato com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93.

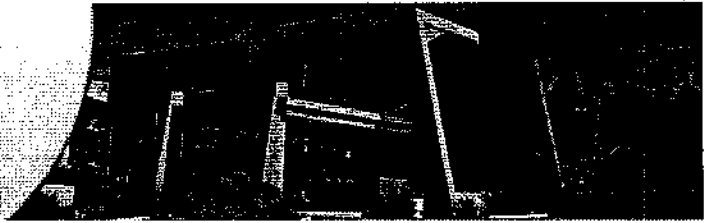
**Parágrafo Terceiro** - Os serviços objeto do contrato serão fiscalizados pela Comissão de Transporte Escolar Municipal durante o prazo de vigência do Contrato, para avaliação das condições técnicas do veículo, bem como condutor, devendo a Contratada facilitar o acesso da Comissão a todas as informações necessárias, sob pena de rescisão Contratual.

HTP  
A



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2015  
PROCESSO nº. 056/2015.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

000082

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços serão prestados em conformidade com o Cronograma estabelecido de cada exercício financeiro, sendo para o ano de 2016.

**Parágrafo Segundo** - Os demais exercícios serão seguidos conforme Calendário escolar repassado pelo Núcleo Regional de Educação no início de cada ano letivo.

**Parágrafo Terceiro** - Os serviços serão prestados somente em dias letivos, conforme calendário escolar de cada ano, enquanto perdurar a vigência do presente Contrato.

**Parágrafo Quarto** - O Município reserva-se o direito de alterar a qualquer tempo, os roteiros das linhas do Transporte Escolar, sempre que esta medida justificar-se como comprovadamente necessária para adequação ao atendimento do transporte de alunos em cada localidade escolar, bem como poderá suprimir linhas, se assim ditar a conveniência administrativa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Manter na prestação dos serviços veículo apropriado à finalidade, compatível com o número de alunos usuários do transporte em cada item/linha, o qual deverá apresentar perfeito estado de conservação: quanto à carroceria parte interna e externa, pintura, bancos, faróis, lanternas, vidros, assoalho, pneus novos ou semi-novos, mecânica e parte elétrica em perfeito funcionamento, e possuir itens de segurança pertinente ao transporte coletivo de pessoas.

b) Manter no veículo Condutor devidamente habilitado com Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou superior e manter vínculo de trabalho com o mesmo, podendo ser através de Contrato de prestação de serviços e/ou Contrato de Trabalho.

c) Responder pelas ações e omissões de seus fornecedores e prestadores de serviços, pessoas diretamente e indiretamente empregadas pelos mesmos, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste Contrato criará relação contratual com qualquer fornecedor, subcontratado e o CONTRATANTE.

d) Fornecer sempre que solicitado, elementos necessários à avaliação do desempenho dos serviços objeto deste Contrato e elaborar relatórios específicos, quando solicitado;

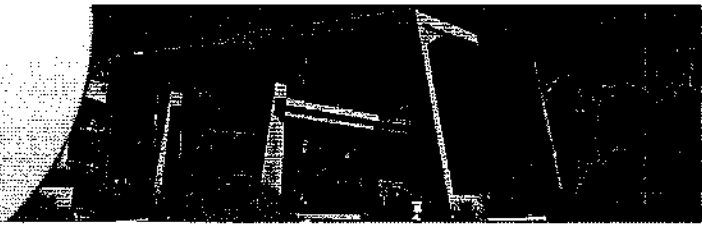
e) Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, com: Veículo manutenção, materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta Contratação;

AM  
e



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2015**  
**PROCESSO nº. 056/2015.**

f) Manter em dia suas obrigações trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, taxas, seguros e ou securitárias, devidas no Brasil, incidentes sobre a prestação dos serviços objeto deste Contrato;

000083

g) Executar os serviços e cumprir suas obrigações com diligência, eficiência, racionalidade e economia, de acordo com as técnicas e práticas atualizadas, reconhecidas e utilizadas pelo círculo profissional e acadêmico pertinente, e com a legislação vigente;

h) Manter os contatos com a CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados de urgência;

i) Não participar, direta ou indiretamente, de qualquer negócio ou atividade profissional que possa conflitar com as atividades sob sua responsabilidade, nos termos deste Contrato.

j) Responsabilizar-se pelos estudantes, e a terceiros, pelos danos que resultarem de sua imperícia, negligência e imprudência, inclusive pela culpa de seus empregados/prepostos, segundo os princípios gerais da responsabilidade durante o traslado dos mesmos dentro de seu veículo.

k) Providenciar a imediata substituição do veículo quando este apresentar defeitos, a fim de evitar a paralisação dos serviços, inclusive, proceder ao traslado dos estudantes para outro veículo quando verificar defeito no veículo durante o percurso da respectiva linha.

l) Proceder às revisões periódicas no (s) veículo(s). Sendo que, fica a administração pública autorizada a proceder à vistoria no(s) veículo(s) e, caso seja constatada a ausência ou deficiência em quaisquer itens de segurança, da qual a Contratada deverá providenciar a imediata substituição do veículo na respectiva Linha, sob pena de ser rescisão Contratual, sem prejuízo das demais cominações legais.

m) Todas as despesas de manutenção bem como possíveis multas aplicadas aos veículos serão de responsabilidade única da contratada.

n) A Contratada somente poderá realizar o transporte dos estudantes nos dias letivos, bem como os pertences escolares, sendo vedado o transporte de objetos, utensílios, animais e outros, sob pena de rescisão do presente contrato.

o) A Contratada deverá exigir determinar à disciplina, a ordem, a moralidade, o respeito e integridade entre os alunos, bem como proibir o uso de bebidas alcoólicas dentro dos veículos.

p) Manter o veículo sempre limpo, e em ótimo estado de conservação.

q) Manter atualizada sempre que vencidas as CND do INSS e FGTS durante a vigência do Contrato.

**Parágrafo Terceiro - Constituem-se obrigações da CONTRATANTE:**

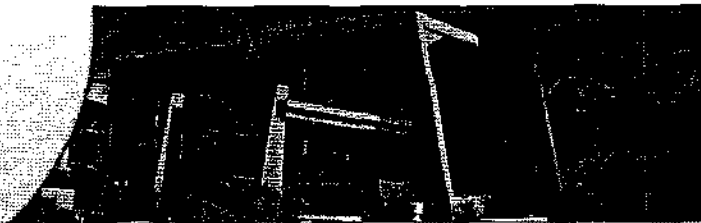
a) exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato;

*KBY*  
*e*



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2015  
PROCESSO nº. 056/2015.

- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme valores, e prazos convencionados;
- c) fornecer-lhe as informações disponíveis e necessárias à prestação dos serviços objeto do presente contrato;
- d) fiscalizar a execução do objeto contratual, através da Comissão especialmente designada.

000084

**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta do recurso da seguinte Dotação Orçamentária.

Codigo da Dotação	
	2.023.3.3.90.33.00.00.00.00
	2.023.3.3.90.33.00.00.00.00
	2.023.3.3.90.33.00.00.00.00

**CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - Pelo descumprimento na execução do contrato, ficará o contratado sujeito à multa moratória de 2%(dois por cento), ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento, do valor total do objeto solicitado.

**Parágrafo Segundo** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta/contrato, não celebrar o contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas definidas no presente edital e contrato e demais cominações legais, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cruz Machado pelo prazo de cinco anos, e;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria administração que aplicou a penalidade.

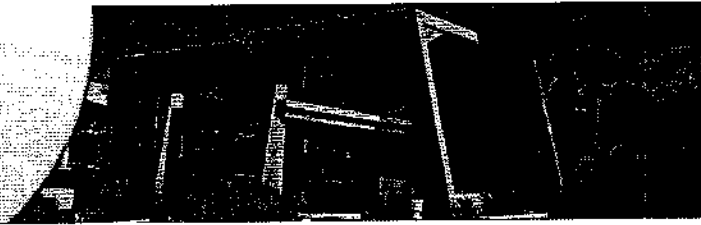
**Parágrafo Terceiro** - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**Parágrafo Quarto** - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 1170/2007 de 25/10/2007.



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2015  
PROCESSO nº. 056/2015.

000085

**Parágrafo Quinto** - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

**Parágrafo Sexto** - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou Crédito existe no Município, em favor do licitante vencedor.

**Parágrafo Sétimo** - As multas devidas pela CONTRATADA serão descontadas de quaisquer faturas apresentadas pela CONTRATADA ou ainda, se necessário, cobradas judicialmente.

**Parágrafo Oitavo** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA - PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de Contratação do objeto do presente certame é 11 (onze) meses, e será contado a partir do dia 16 de Fevereiro de 2016.

**Parágrafo Segundo** - O prazo de Contratação poderá ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses desde que o fornecedor esteja em conformidade com as exigências da Secretaria Municipal de Transporte (laudo), regulamentação de seus veículos junto aos débitos anuais Federais, Estaduais e Municipais.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

**Parágrafo Primeiro** - O preço pelo qual será contrato o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste pelo período de 1 (um) ano a contar da data da apresentação da proposta, após este período poderá ser revisto com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor fornecido pelo IBGE, sendo a soma do acumulado dos últimos doze meses, índice que será aplicado ao respectivo preço do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá as partes rever as condições das propostas, no que se refere ao equilíbrio econômico-financeiro dos preços em face de superveniência de norma Federal, Estadual ou Municipal aplicável à espécie.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos previstos nos art. 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

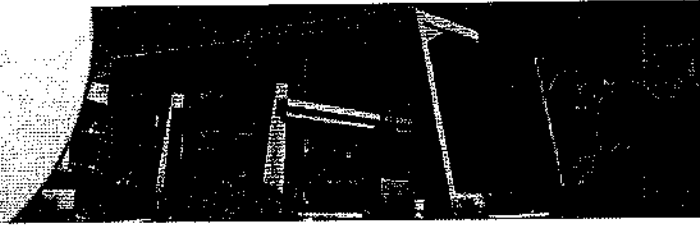
**Parágrafo Terceiro** - O Município de Cruz Machado poderá rescindir o presente Contrato por Conveniência Administrativa, sem que caiba indenização ao Contratado.

HAB  
a



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2015  
PROCESSO nº. 058/2015.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, telex, fax, e-mail a um dos seguintes endereços conforme o caso: a) Prefeitura Municipal de Cruz Machado- Av. Vitória nº167, CEP 84.620-000 - Cruz Machado Paraná.

000086

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal 1050/2007 e subsidiariamente Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

*[Handwritten signature]*  
a



Prefeitura Municipal de  
**Cruz Machado**

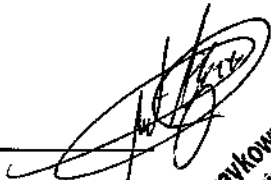
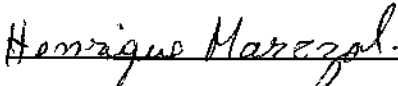
Igualdade e respeito por você!  
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2015  
PROCESSO nº. 056/2015.

000087

Cruz Machado, 16 de Fevereiro de 2016.

 <hr/> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO</b> <b>Antonio Luis Szaykowski</b> <b>CONTRATANTE</b>	 <hr/> <b>HENRIQUE MARCZAL 61500674915</b> <b>CNPJ: 23.967.096/0001-67</b> <b>CONTRATADA</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_



## **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000  
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento  
Fone /Fax: (042) 3554-1222

000088

Parecer nº \_\_\_\_/2016

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 024/2016

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2016

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para contratação de empresa de transporte coletivo, para realizar o transporte escolar da rede básica de ensino, pelo prazo de onze meses. É relatório.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

Houve a publicação do edital, nos termos da Lei de Licitações e, tivemos o comparecimento de apenas uma empresa interessada, sendo que apresentou proposta dentro do valor apresentado na Requisição e no Edital. A documentação apresentada também atendeu os requisitos do edital.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior, bem como à estrita observância das metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do Município, e, ao atendimento à Lei de Responsabilidade. Diante de todo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados. É o parecer.

Cruz Machado, 15 de fevereiro de 2016.

SUSANE KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO  
*Dra. Susane Lea Konell*  
OAB/PR 16.474



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 12/2016 - PR

Processo Administrativo: 27/2016  
Processo de Licitação: 24/2016  
Data do Processo: 01/02/2016

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Número da ATA: 24/2016 (Sequência: 1)**

**000089**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR COLETIVO PARA ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS NO ANEXO I, VIGÊNCIA DE 11 (ONZE) MESES.

Ao(s) 15 de Fevereiro de 2016, às 14:08 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 11, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 24/2016, Licitação nº 12/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

**Parecer da Comissão:**

Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura do envelope nº 01 proposta de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica da proposta pelo representante da empresa e os membros da equipe de apoio, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, que argüiu que devido a oscilação do dólar no mercado e seu produto matriz ser de origem estrangeira, isso sendo importado, não poderia efetuar lances, declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi classificada em ordem crescente de valor, assegurada a licitante microempresa e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Quando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificado como vencedor será convocado para a assinatura do contrato após o período estabelecido e a homologação do presente processo. O proponente nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 15 de Fevereiro de 2016

**COMISSÃO:**

ELTON RICK HOLLEN

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

ADÉLIA SEDLACZKE

..... - Pregoeiro(a)

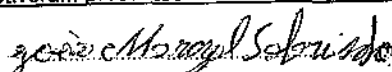
..... - MEMBRO

..... - MEMBRO

..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

JOÃO MARCZAL SOBRINHO

 - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 12  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 24 - 2016

Reuniram-se no dia 15/02/2016, as 14:08:45, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 11 com o objetivo de PRESIDIR PREGÕES tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 12 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR COLETIVO PARA ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS NO ANEXO I, VIGÊNCIA DE 11 (ONZE) MESES.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

000090

11860 HENRIQUE MARCZAL 61500674915

CNPJ: 23.967.096/0001-67

**ITEM 1 - Prestação de serviços de transporte escolar conforme descritivo do edital**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11860	HENRIQUE MARCZAL 61500674915	Sim	4,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	HENRIQUE MARCZAL 61500674915	0,0000	4,8500	

O licitante HENRIQUE MARCZAL 61500674915 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor HENRIQUE MARCZAL 61500674915 pelo valor de R\$ 4.8500 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura do envelope nº 01 proposta de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica da proposta pelo representante da empresa e os membros da equipe de apoio, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, que arguiu que devido a oscilação do dólar no mercado e seu produto matriz ser de origem estrangeira, isso sendo importado, não poderia efetuar lances, declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi classificada em ordem crescente de valor, assegurada a licitante microempresa e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificado como vencedor será convocado para a assinatura do contrato após o período estabelecido e a homologação do presente processo. O proponente nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:08 horas do dia 15 de Fevereiro de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELTON RICK HDLLEN

Pregoeiro

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

MEMBRO

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

MEMBRO

ADÉLIA SEDLACZKE

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃO MARCZAL SOBRINHO

*João Marczal Sobrinho* Representante

CNPJ: 78.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 27/2016  
Processo de Licitação: 24/2016  
Data do Processo: 01/02/2016

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**000091**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 24/2016
- b) Licitação Nr.: 12/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 15/02/2016
- e) Objeto da Licitação: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR COLETIVO PARA ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS NO ANEXO I, VIGÊNCIA DE 11 (ONZE) MESES.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011860 - HENRIQUE MARCZAL 61500674915	<u>1</u>	0,0000	<u>56.017,50</u>
	1		56.017,50

Cruz Machado, 15 de Fevereiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

  
**Antonio Luis Szaykowski**  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 27/2016  
Processo de Licitação: 24/2016  
Data do Processo: 01/02/2016

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000092

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 24/2016  
b) Licitação Nr.: 12/2016-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 15/02/2016  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE ESCOLAR COLETIVO PARA ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS NO ANEXO I, VIGÊNCIA DE 11 (ONZE) MESES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 011860 - HENRIQUE MARCZAL 61500674915	1	0,0000	56.017,50
	1		56.017,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.023.3.3.90.33.00.00.00.00 (266), 2.023.3.3.90.33.00.00.00.00 (267), 2.023.3.3.90.33.00.00.00.00 (268)

do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 16 de Fevereiro de 2016.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nº. 014/2016

**PROCESSO LICITATÓRIO**  
Nº. 032/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição e fornecimento de TUBOS DE CONCRETO, pelo período de 10 (dez) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 03 (três) de Março de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - [licitação@pmc.m.pr.gov.br](mailto:licitação@pmc.m.pr.gov.br) - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao pro-

cedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 15 de Fevereiro de 2016.

Pregoeiro (a)  
Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Nº 011/2016 PMCM

**PROCESSO Nº 024/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: HENRIQUE MARCZAL 61500674915.

OBJETO: Contratação de empresa de transporte escolar coletivo para alunos da rede básica de ensino em conformidade com as especificações dos itens no anexo I do edital, tendo sua vigência por vigência de 11 (onze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO  
HENRIQUE MARCZAL



000093